



**DECRETO Nº. 546/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 106.424,52 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), como especifica.

**PUBLICADO**

**DATA:** 05 de agosto de 2021

**EDIÇÃO:** 9.073 **PÁGINAS(S):** B3

**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Apucarana;

Considerando a decisão proferida pelo STF na ADI 6357 MC/DF que confere interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da LRF, flexibilizando as exigências ali previstas para quando se tratar de criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

Considerando a necessidade da contratação de 05 (cinco) profissionais, sendo 03 (três) Entrevistadores de Cadastro Único e 02 (dois) Assistentes Sociais, (valor previsto de agosto a dezembro). A contratação destes profissionais será temporária, conforme Edital de Chamamento nº 03/2021, a fim de suprir o atendimento no CRAS de Apoio, que será instalado na região do NH Parigot de Souza;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 106.424,52 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0018.2.034.000 – IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	106.424,52
<b>TOTAL</b>	<b>106.424,52</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-



<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.09 – Secretaria da Assistência Social</b>	
<b>08.244.0092.2.025.000 - Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(113) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	106.424,52
<b>TOTAL</b>	<b>106.424,52</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de agosto de 2021.

  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

